



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

**PORTARIA N.308/2019/SCR – Manaus, 2 de julho de 2019**

Autoriza o servidor João Bosco Cavalcante Barroso participar das atividades itinerantes no município de Maués, no período de 7/7 a 11/7/2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias ao Oficial de Justiça João Bosco Cavalcante Barroso, no deslocamento para proceder à entrega das notificações para as audiências a serem realizadas no município de Maués, no período de 28/7 a 2/8/2019;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte fluvial (barco de linha) ao município de Maués;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor João Bosco Cavalcante Barroso, Oficial de Justiça da VT de Parintins para proceder à entrega de notificações para as audiências a serem realizadas no município de Maués, no período de 28/7 a 2/8/2019;

II - CONCEDER ao servidor João Bosco Cavalcante Barroso, quatro diárias e meia, referentes ao período de 7/7 a 11/7/2019;

III - CONSIDERAR como trânsito os dias 7/7 e 11/7/2019;

IV - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região